Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 16 / 05 / 2007
Horas: 16:30
Secretaria Geral

INDICAÇÃO Nº. 021 2007.

Exmo. Sr.
Ver. Ernani Mário Coelho Mello
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Prezado Presidente

O Vereador abaixo subscrito, devidamente amparado pelo Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente solicitar, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Bel. Eloi João Zanella, Prefeito Municipal, para análise e viabilidade de implantação da presente Indicação que **Modifica a Lei Municipal nº. 2595 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano, Zoneamento de Uso do Solo e dá outras Providências.**

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007.

Ver. MARCOS ANTÔNIO LANDO
Líder de Governo do PP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Modifica a Lei Municipal 2595 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano, Zoneamento de Uso do Solo e da outras providências.

Art. 1. Ficam incluídas as chácaras N. 19,21,22,23,24,25,26,27 e 28 do Polígono Estrada Floresta, na UTP 16 UR 1, as quais pertenciam a UTP 16 UR 5.

Art. 2. As chácaras mencionadas do art. 1 iniciam no cruzamento da Rua José Duran Abal, seguindo pela Rua Abraham Litwin no sentido nordeste até encontrar o Lote Rural n. 38 da linha 2, Secção Paiol Grande e a partir daí no sentido oeste até encontrar o limite da UTP 16 UR 1.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Maio de 2.007.

Ver. MARCOS ANTÔNIO LANDO
Líder de Governo do PP.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A ampliação da UR-1 da UTP 16, englobando as chácaras N. 19,21,22,23,24,25,26,27 e 28 do Polígono Estrada Floresta, Bairro Paiol Grande, leva em conta as condições topográficas da área, cuja planta anexamos ao presente projeto, onde se pode perceber a homogeneidade da mesma em relação à UR-1 atual, sendo na sua maioria planas ou com desnível não acentuado, bem como baixo impacto ambiental, pois as referidas chácaras foram utilizadas em práticas agro-pastoris, atualmente não existindo vegetação expressiva a ser preservada, o que permite a sua utilização para loteamentos residenciais.

Tal ampliação vai gerar aproximadamente 200 novos lotes, que quando edificados representarão um acréscimo econômico ao município, em torno de 12 milhões de reais, sendo este acréscimo distribuído em todo segmento da construção civil, considerado também o fator social ocasionado pela oferta de moradias e conseqüentemente redução de déficit habitacional, gerando emprego e renda.

Também devemos levar em consideração a completa infra-estrutura, pois é servida por rua asfaltada (Rua José Duran Abal) e no entorno existem escolas, igrejas, clubes, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço.

Diante, desta justificativa, este Parlamentar, solicita a aprovação da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MAIO DE 2.007.

Ver. MARCOS ANTÔNIO LANDO
Líder de Governo do PP.

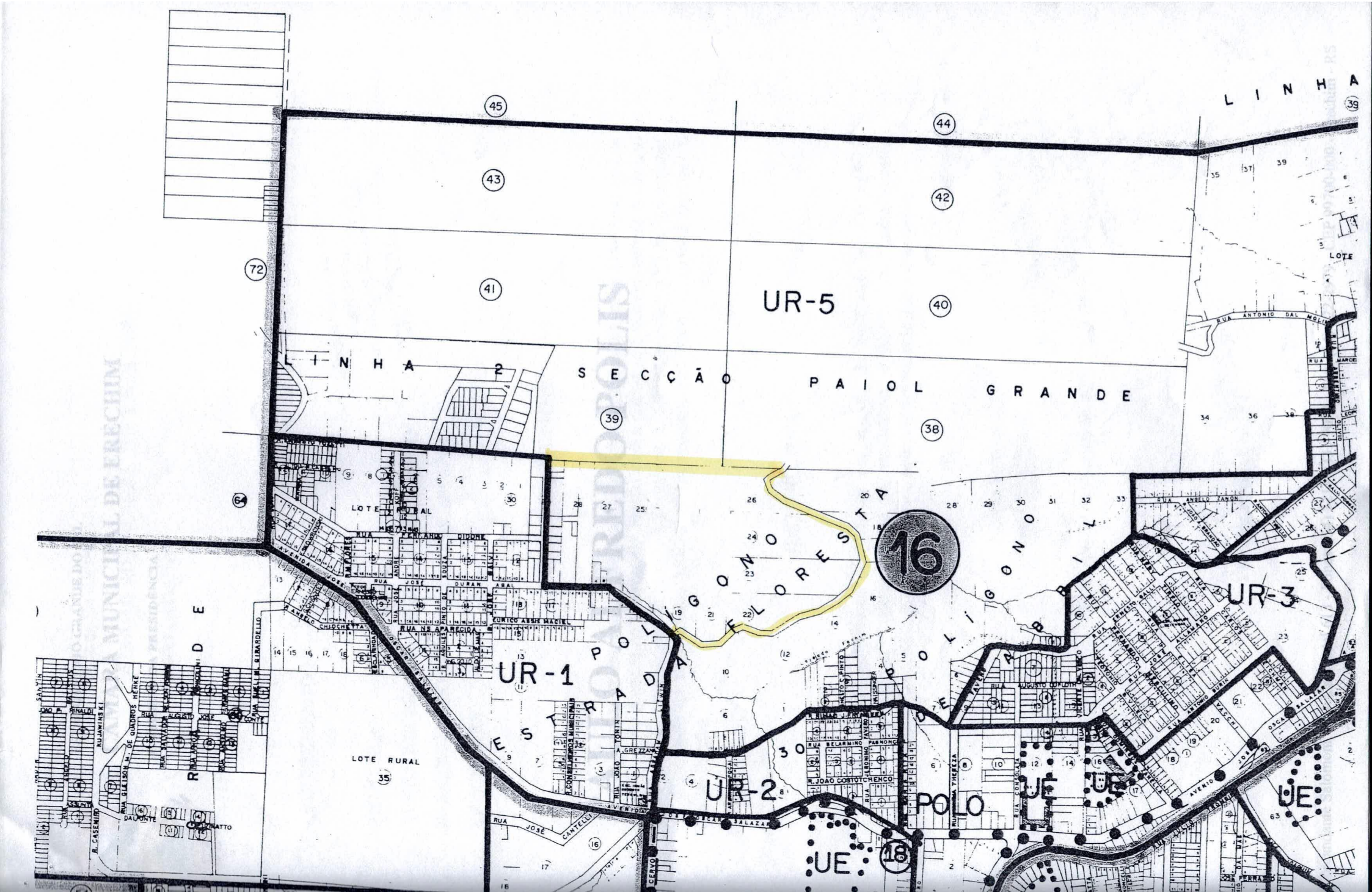

LINHA
UR-5
LINHA 2
SECÇÃO PAIOL GRANDE
LOTE RURAL
UR-1
UR-2
UR-3
POLÍGONO FLORESTA
POLÍGONO DE ABRIL
ESTRADA
POLO
UE
16
18